



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9761/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº 7181/2023, de 17 de abril de 2023;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, & 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada **aposentada** nos termos da Lei, a servidora **LUCILIA BARINI PANSERA SPIRITUS**, matrícula nº 5507-7, admitida em 22 de novembro de 2001, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 08, Grau “G”.

Artigo 2º- Recebeá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela media aritmetica simples das 80% maiores contribuições, limitada a última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º- Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

São Sebastião, 24 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito